

EDITAL № 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Presidenta Interina do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte/CE/Ufes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da unidade (Anexo da Resolução Nº 66/2023 – CUn/Ufes), torna pública, após aprovação pelo Conselho Deliberativo do CAp Criarte, a realização do sorteio de vagas em turmas de educação infantil para o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O sorteio de vagas do CAp Criarte para o ano letivo de 2025 será regido pelas regras contidas neste Edital e executado pela Comissão Gestora do Sorteio, designada pela Portaria CAp Criarte/CE/Ufes nº 19 de 15 de outubro de 2024.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão oferecidas para a educação infantil no turno matutino (das 7h às 11h30) e no turno vespertino (das 13h às 17h30).
- 2.2. Conforme estabelecem as Resoluções CNE/CEB 04 e 06/2010 que definem Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, respectivamente, poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias nos seguintes grupos:

Grupo 2: nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 Grupo 3: nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 Grupo 4: nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 Grupo 5: nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020

2.3. As vagas serão sorteadas entre todos os interessados em ampla concorrência conforme Art. 1º, Inciso I da Resolução CNE/CEB nº 1/2011 e Art. 7º, Inciso II da Portaria MEC nº 959/2013.



- 2.4. Cada criança só poderá concorrer ao sorteio com um único código de inscrição.
- 2.5. Ao ser sorteada, a criança tem vaga garantida até o fim da primeira etapa da Educação Básica (educação infantil).
- 2.6. No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteada uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga. Nesse caso, a inscrição deve ser feita no nome de uma das crianças somente e é necessário assinalar na ficha de inscrição que se trata de gêmeos (ou múltiplos).
- 2.7. As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo e turno estão assim distribuídas:

Grupo*	Total de Vagas por Turma	Vagas Disponíveis para Sorteio
G2 - Matutino	15	14
G2 - Vespertino	15	11
G3 - Matutino	15	00
G3 - Vespertino	15	00
G4 - Matutino	20	06
G5 - Matutino	20	00
G5 - Vespertino	20	00
Total de vagas	120	31

^{*} Não será oferecida a turma correspondente ao Grupo 4 no turno vespertino.

- 2.7.1. O número de vagas por turma é baseado na proporção do número de professores por número de crianças, de acordo com a faixa etária, conforme indicado no documento dos Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil Volume 1, de 2017, página 34, disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>.
- 2.7.2. As vagas disponíveis para sorteio são calculadas após a apuração das rematrículas, das desistências de matrícula e das trocas de turno de matrículas vigentes.



2.7.3. Para o ano letivo de 2025, por não haver vagas disponíveis para os Grupos 3 e Grupos 5, tanto no turno matutino quanto no vespertino, haverá sorteio apenas para formação de lista de suplência, condicionando a convocação dos classificados ao surgimento de vagas até **20 de setembro de 2025**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no site < <u>www.criarte.ufes.br</u>> a partir das 00h do dia **22 de novembro de 2024** até as 23h59min do dia **29 de novembro de 2024**.
- 3.2. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.3. Todos os dados informados no formulário de inscrição e sua veracidade são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo seu preenchimento. Informações falsas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento do sorteio ou após sua realização implicarão na anulação da inscrição.
- 3.4. Em caso de duplicidade de inscrições, mesmo em turnos diferentes, apenas a última será considerada válida.
- 3.5. A escolha de turno deve ser feita no momento da inscrição para o sorteio de vagas, e só será permitida a troca de turno no decorrer do ano letivo se houver disponibilidade de vaga.
- 3.6. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis no Grupo e turno a ser sorteado, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.
- 3.7. O código de inscrição com que a criança concorrerá será composto por três subcódigos, um indicando o grupo ao qual a criança concorrerá, outro indicando o turno ao qual a criança concorrerá, e outro contendo uma sequência numérica gerada automaticamente pelo sistema.
- 3.8. O CAp Criarte/CE/Ufes não se responsabiliza por solicitação de inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 3.9. A listagem de inscrições válidas será divulgada na data provável de **02 de dezembro de 2024** no site <<u>www.criarte.ufes.br</u>>, com o código com que cada criança concorrerá ao sorteio.
- 3.9.1. O dia **03 de dezembro de 2024** é a data provável para recursos, caso haja algum vício na listagem de inscrições válidas.
- 3.9.1.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.
- 3.9.1.2. O resultado dos recursos será divulgado na data provável de **04 de dezembro de 2024** no site < <u>www.criarte.ufes.br</u>>.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

- 4.1. A Comissão, nomeada pela Coordenação do CAp Criarte, ficará responsável pela gestão e realização do sorteio das vagas para o ingresso de novos alunos no CAp Criarte.
- 4.1.1. A Comissão é formada por um representante de servidores docentes do setor, um representante de servidores Técnicos-Administrativos em Educação do setor e um representante dos pais/responsáveis por alunos do CAp Criarte e seus respectivos suplentes.
- 4.2. O sorteio será realizado na "Sala Multiuso" da unidade e será transmitido ao vivo no canal do CAp Criarte no <YouTube https://www.youtube.com/@CAPCriarteUfes, na data provável de **05 de dezembro de 2024** (quinta-feira), a partir 14h.
- 4.3. O sorteio será realizado eletronicamente, por meio de uma ferramenta desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo.
- 4.4. O sorteio será feito entre todos os inscritos para um determinado Grupo e turno, totalizando 7 (sete) sorteios.
- 4.4.1. A ordem dos Grupos sorteados será: Grupo 2 Matutino, Grupo 2 Vespertino, Grupo 3 Matutino, Grupo 3 Vespertino, Grupo 4 Matutino, Grupo 5 Matutino, e Grupo 5 Vespertino.
- 4.4.2. A classificação será organizada por Grupo/turno.

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES. CEP 29.075-910. Tel: (27) 4009-2350/e-mail: secretaria.criarte.ce@ufes.br



- 4.4.3. Os inscritos não contemplados no sorteio dentro do número de vagas disponíveis irão compor a Lista de Suplência na ordem em que forem sorteados.
- 4.4.4. Em caso de desistência ou ocorrendo disponibilidade de vagas, será chamada a próxima criança da lista por Grupo/turno, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do sorteio.
- 4.5. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por queda de energia, por falha de sinal telemático ou por caso fortuito ou força maior, a Comissão Gestora do Sorteio definirá nova data para sua continuidade.
- 4.6. O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas informadas no tópico "2.7." deste Edital para o ano letivo de 2025.
- 4.7. A data provável de **06 de dezembro de 2024** será reservada para recursos do sorteio de vagas.
- 4.7.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.
- 4.7.2. O resultado dos recursos do sorteio será divulgado na data provável de **09 de dezembro de 2024** no site < www.criarte.ufes.br >.

5. DA LISTA DE SUPLÊNCIA E DA LISTA DE ESPERA

- 5.1. A Lista de Suplência e a Lista de Espera destinar-se-ão ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrícula dos sorteados.
- 5.2. Interessados em vagas no CAp Criarte que não tiverem realizado a inscrição para o sorteio, poderão compor a Lista de Espera a ser formada entre a **segunda semana do ano letivo 2025** até **20 de setembro de 2025**, para os Grupos 2, 3, 4 e 5.
- 5.3. A solicitação de inclusão na Lista de Espera deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte < secretaria.criarte.ce@ufes.br>.
- 5.4. Deverão constar na solicitação de inclusão na Lista de Espera a data de nascimento da criança, os contatos telefônicos dos responsáveis e o turno pretendido.



- 5.5. A ordem da Lista de Espera levará em consideração o horário de envio da mensagem ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte.
- 5.6. A convocação das crianças na Lista de Espera será iniciada após o esgotamento da Lista de Suplência.
- 5.7. A validade da Lista de Suplência e da Lista de Espera será até o dia **20 de setembro de 2025** para os Grupos 2, 3, 4 e 5.
- 5.8. A Lista de Suplência e a Lista de Espera não geram direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o candidato apenas precedência para o preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir.
- 5.9. A formação da Lista de Suplência e da Lista de Espera terão validade apenas para o ano letivo de 2025, não gerando nenhum direito ou precedência nos anos subsequentes.
- 5.10. Caso a data limite não seja dia útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.
- 5.11. Caso surjam vagas no decorrer do ano letivo de 2025, os classificados na Lista de Suplência e os inscritos na Lista de Espera serão convocados para realização da matrícula via e-mail e contato telefônico, tendo estes o prazo de 2 (dois) dias úteis para preencher o formulário de matrícula eletrônico e enviar os documentos previstos no tópico "6.5."
- 5.12. É dever dos responsáveis manter a escola atualizada de possíveis alterações de endereços eletrônicos e de números de telefones.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os responsáveis pelas crianças contempladas com vaga deverão preencher o formulário eletrônico de matrícula que a secretaria do CAp Criarte encaminhará, por e-mail no ato da convocação, e, em seguida, deverão enviar ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte, <secretaria.criarte.ce@ufes.br> as cópias dos documentos exigidos neste Edital, as quais devem estar legíveis, em arquivos individuais devidamente identificados e em formato "pdf".
- 6.2. O período para matrícula para novos alunos será de **12 de dezembro de 2024** a **10 de janeiro de 2025**.



- 6.3. O não envio da documentação dentro do prazo configurará **renúncia tácita** ao direito de matrícula.
- 6.4. Somente poderão ser matriculadas crianças que não tenham outro vínculo em instituição pública de educação infantil. Em caso de constatação de duplicidade, a família será chamada para fazer a opção pelo vínculo desejado.
- 6.5. A matrícula somente será efetivada pela secretaria do CAp Criarte mediante o preenchimento do formulário eletrônico de matrícula e do envio das cópias digitais, conforme item 6.2 do edital, dos seguintes documentos:
 - 6.5.1. Certidão de nascimento da criança;
 - 6.5.2. CPF da criança, caso não conste o número na certidão de nascimento da criança;
 - 6.5.3. Carteirinha do SUS e/ou do Plano de saúde da criança;
 - 6.5.4. Declaração de Vacinação Atualizada, emitida por setor competente, com validade para o ano letivo de 2025;
 - 6.5.5. Laudo médico atualizado, no caso de crianças com deficiência;
 - 6.5.6. Laudo médico atualizado, no caso de crianças com alergias graves;
 - 6.5.7. Declaração de transferência, no caso de criança antes matriculada em outra escola pública.
 - 6.5.8. Carteira de Identidade e CPF dos pais ou dos responsáveis;
 - 6.5.9. Comprovante de residência da criança (referente, no máximo, aos últimos três meses);
 - 6.5.10. Termo de Guarda/Tutela da criança, quando for o caso.
- 6.6. O não preenchimento do formulário de matrícula e/ou não envio das cópias dos documentos no período reservado para matrícula implicará perda da vaga.
- 6.7. Informações inverídicas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento da matrícula, implicarão em sua anulação e perda da vaga.



6.8. O período de **13 a 25 de janeiro de 2025** está reservado para que a secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes efetive as matrículas dos novos alunos no portal acadêmico da Universidade Federal do Espírito Santo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição da criança no sorteio de vagas pressupõe o conhecimento das instruções constantes no presente Edital, sendo responsabilidade exclusiva do responsável legal pela criança qualquer equívoco ocorrido no ato da inscrição.
- 7.2. Ao realizar a inscrição, o responsável aceita as condições e normas estabelecidas no presente Edital.
- 7.3. Dúvidas, sugestões e denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CAp Criarte/CE/Ufes.
- 7.5. Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2025.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

FLÁVIA AMORIM SPERANDIO
Coordenadora Geral Interina do CAp Criarte/CE/Ufes
(Portaria de Pessoal nº 3040/2024-Progep/Ufes)

Presidenta Interina do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte CAp Criarte/CE/Ufes



ANEXO I

Cronograma do Sorteio de Vagas para 2025

ATIVIDADES	DATAS*
Redação do Edital pela secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes e comissão especificamente nomeada	14/08/2024 a 21/10/2024
Encerramento de convocação para matrícula de suplentes	30/09/2024
Divulgação do período de rematrícula para 2025 por e-mail	01 a 07/10/2024
Aprovação do Edital pelo Conselho Deliberativo do CAp Criarte/Ufes	14/10/2024
Rematrícula através do site do CAp Criarte/CE/Ufes	07/10/2024 a 15/10/2024
Cálculo, pela secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes, do quantitativo de vagas disponíveis	16/10/2024
Publicação do Edital no <i>site</i> do CAp Criarte/CE/Ufes e em demais meios de comunicação da Ufes	22/10/2024
Notificação da aprovação ao Conselho Departamental do Centro de Educação/Ufes	22/10/2024
Período de Inscrição no site do CAp Criarte/CE/Ufes	22/11/2024 a 29/11/2024
Publicação da Lista de Inscritos no no site do CAp Criarte/CE/Ufes	02/12/2024
Prazo para recursos da inscrição através do e-mail da secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes	03/12/2024
Resultado dos Recursos no site do CAp Criarte/CE/Ufes	04/12/2024
Sorteio Eletrônico de Vagas e divulgação do resultado no <i>site</i> do CAp Criarte/CE/Ufes	05/12/2024
Recursos do sorteio eletrônico através do e-mail da secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes	06/12/2024
Resultado dos Recursos no site do CAp Criarte/CE/Ufes	09/12/2024
Matrícula dos alunos novatos (preenchimento do Formulário de matrícula no <i>site</i> do CAp Criarte/CE/Ufes e envio de documentos pelos responsáveis através do e-mail da secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes)	12/12/2024 a 10/01/2025
Efetivação das Matrículas no Portal Acadêmico da Ufes pela secretaria	13/01/2025 a 25/01/2025

^{*}Datas prováveis

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES. CEP 29.075-910. Tel: (27) 4009-2350/e-mail: secretaria.criarte.ce@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por FLAVIA AMORIM SPERANDIO - SIAPE 2400022 Coordenador do Colégio de Aplicação CRIARTE em exercício Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE Em 22/10/2024 às 07:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1015480?tipoArquivo=O